



Procuradora quer colega condenado por corrupção

Pedidas penas suspensas abaixo de cinco anos para Orlando Figueira e advogado na Operação Fizz



Orlando Figueira acredita que juízes chegarão a conclusão diferente da do MP

Nelson Morais*
justica@jn.pt

ALEGAÇÕES FINAIS A procuradora que representa o Ministério Público (MP) no julgamento da Operação Fizz defendeu ontem que o seu colega Orlando Figueira cometeu um crime de corrupção e outro de branqueamento de capitais, mas não merece ir para a cadeia. Nas alegações finais, Leonor Machado propôs que o procurador da República seja condenado numa pena não superior a cinco anos, suspensa na sua execução, por ter recebido 760 mil euros para arquivar dois inquéritos, o que fez, que visavam o então vice-presidente de Angola, Manuel Vicente, justificou.

A decisão final caberá ao coletivo de juízes do tribunal de Lisboa onde decorre do julgamento, sendo certo que, após as alegações do MP, Orlando Figueira manifestar-se-ia "surpreendidamente com a condenação pedida", acrescentando que "o tribunal esteve atento a estes seis meses de julga-

mento e chegará a outra conclusão".

Para Leonor Machado, o colega cometeu um crime de corrupção passiva para ato ilícito, quando exercia funções no Departamento Central de Investigação e

PORMENORES



"Plena absolvição"

Ana Rita Relógio, defensora de Paulo Blanco, disse que houve "reconhecimento total da inocência" do advogado. "Não podemos esperar menos que a plena absolvição. "Não existiu corrupção, branqueamento de capitais ou violação do segredo de justiça", afirmou.

Julgado em Angola

Manuel Vicente foi acusado de corrupção ativa, mas a Relação transferiu o seu caso para Angola.

Ação Penal e arquivou o inquérito sobre Manuel Vicente, e um crime de branqueamento de capitais, materializado na transferência de parte do alegado suborno de 760 mil euros para uma conta em Andorra.

A magistrada também pediu aos juízes que condenassem o advogado Paulo Blanco, que ganhou proximidade com Figueira para defender os interesses de Manuel Vicente (ver ficha), a pena inferior a cinco anos e suspensão, por um crime de corrupção ativa para ato ilícito.

Quanto ao empresário Armindo Pires, o terceiro arguido deste julgamento em curso em Lisboa, a magistrada do MP assumiu que não foi feita prova da acusação por um crime de corrupção ativa, mas sempre pediu ao coletivo de juízes que decidisse segundo o seu melhor critério.

Aos jornalistas, o advogado de Armindo Pires confessou-se "satisfeito com a análise do Ministério Público em relação ao seu cliente".

*COM LUSA